



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.823, DE 18 DE MAIO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º § 1º da Lei Municipal n. 1007/2011 e a necessidade de adequar o orçamento municipal no que tange as despesas de pessoal ligado ao Gabinete do Prefeito, conforme informado pela Diretoria de Finanças – DFI através do Memorando n. 163/2012 – SEOC/DFI,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229205.2040	3.1.90.16	9	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 250.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.44	04.1220023.1001	4.4.90.52	33	R\$ 150.000,00
01.06.48	06.1820040.1001	4.4.90.52	37	R\$ 50.000,00
01.06.48	06.1820040.1004	4.4.90.51	38	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de maio de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município